PORTARIA Nº 010/2020

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O **PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determinam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:
JEAN CESAR COLETI, Recepcionista - Presidente;
REGIS BORGES, Coordenador Legislativo - Membro;
FERNANDO J. LUCAS DA SILVA, Aux. de Serviços Gerais - Membro.

II - Membros suplentes:
LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Membro;
MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista - Membra;
MICHELLI ANGÉLICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar - Membra.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares,

independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º As atribuições de Presidente da CGEA e de Pregoeiro serão cumuladas pelo mesmo(a) servidor(a), cuja equipe de apoio deste será composta pelos demais membros vinculados à Licitação.

Parágrafo único. Os membros e o Presidente nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:
LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Fiscal de Contratos.

II - Membro suplente:
CARLOS MEDEIROS SILVA, Analista Legislativo - Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Patrimônio, os seguintes servidores:

I - Membro titular:
FERNANDO J. LUCAS DA SILVA, Aux. de Serviços Gerais - Patrimônio.

II - Membro suplente:
LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Patrimônio.

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, as seguintes servidoras:

I - Membra titular:
MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista - Almoxarifado.

II - Membra suplente:
STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa - Almoxarifado.

Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 7º As nomeações de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Fica vedada a recondução da totalidade dos membros cuja área de atuação esteja relacionada à licitação, no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 09 de março de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial

Nº 713 – Ano 2020 | Segunda-feira, 09 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

responsável pelo Sistema Eletrônico dos Serviços de Informações ao Cidadão (e-SIC), no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência da servidora titular designada no caput deste artigo, fica designado como suplente para as atribuições constantes nesta Portaria o servidor **JEAN CESAR COLETI**, Recepcionista, inscrito no RG sob o nº 40.830.623-3 SSP/SP e no CPF/MF sob o n° 328.534.298-65.

§ 2º A Ouvidora terá mandato de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período, respeitado o previsto no § 3º, Art. 8º da Resolução nº 001/2016.

Art. 2º Compete à Ouvidora Legislativa Municipal:

I - Coordenar, administrar e avaliar as atividades da Ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - Exclusivamente, sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal.

III - Orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência, e zelar pelo controle de sua qualidade;

IV - Elaborar e encaminhar à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, denúncias e sugestões recebidas, bem como seus encaminhamentos e resultados;

V - Propor a realização de cursos e seminários;

VI - Impedir a utilização político-partidária dos instrumentos sob sua coordenação;

VII - Presidir a Comissão de Informação do Cidadão;

VIII - Operacionalizar o e-SIC, recebendo e processando os pedidos, bem como formulando as respectivas respostas, as quais deverão contar, obrigatoriamente, com a ciência do Presidente da Câmara e, se assim solicitado, com parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa, sendo, após remetidas ao solicitante.

Art. 3º As atividades de ouvidoria e correspondentes ao e-SIC descritas no dispositivo anterior serão realizadas em conformidade com a Resolução nº 001/2016, de 24 de outubro de 2016, desta Câmara Municipal, com a Lei Municipal nº 1.492, de 13 de julho de 2016, com a Constituição Federal de 1988 e com a legislação específica pertinente ao tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 014/2019 e demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 09 de março de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2020

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O **PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determinam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:Imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 713 – Ano 2020 | Segunda-feira, 09 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista - Presidente;

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo - Membro;

FERNANDO J. LUCAS DA SILVA, Aux. de Serviços Gerais - Membro.

II - Membros suplentes:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Membro;

MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista - Membra;

MICHELLI ANGÉLICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar - Membra.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do presidente, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º As atribuições de Presidente da CGEA e de Pregoeiro serão cumuladas pelo mesmo(a) servidor(a), cuja equipe de apoio deste será composta pelos demais membros vinculados à Licitação.

Parágrafo único. Os membros e o Presidente nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Fiscal de Contratos.

II - Membro suplente:

CARLOS MEDEIROS SILVA, Analista Legislativo - Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Patrimônio, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

FERNANDO J. LUCAS DA SILVA, Aux. de Serviços Gerais - Patrimônio.

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Patrimônio.

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, as seguintes servidoras:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 713 – Ano 2020 | Segunda-feira, 09 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

I - Membra titular:

MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista - Almoxarifado.

II - Membra suplente:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa - Almoxarifado.

Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 7º As nomeações de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Fica vedada a recondução da totalidade dos membros cuja área de atuação esteja relacionada à licitação, no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 09 de março de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 007/2020

Dispensa de Licitação: Nº 007/2020

Objeto: Aquisição de material jurídico para uso da procuradoria jurídica legislativa da Câmara Municipal de Pradópolis.

Item: 01.
Valor da contratação: R$ 131,00 (cento e trinta e um reais).
Contratado: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.436.940/0001-03.

Item: 02.
Valor da contratação: R$ 300,00 (trezentos reais).
Contratado: SARAIVA E SICILIANO S.A.
CNPJ: 61.365.284/0001-04.

Item: 03.
Valor da contratação: R$ 171,75 (cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Contratado: GEN - GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 08.914.167/0003-31.

Pradópolis, 04 de março de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br